

**DECRETO Nº 54.966,
DE 28 DE OUTUBRO DE 2009**

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria de Saneamento e Energia, visando ao atendimento de Despesas Correntes

JOSÉ SERRA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 9º da Lei nº 13.289, de 22 de dezembro de 2008,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 523.637,00 (Quinhentos e vinte e três mil, seiscentos e trinta e sete reais), suplementar ao orçamento da Secretaria de Saneamento e Energia, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 28 de outubro de 2009

JOSÉ SERRA

Mauro Ricardo Machado Costa

Secretário da Fazenda

Francisco Vidal Luna

Secretário de Economia e Planejamento

Aloysio Nunes Ferreira Filho

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 28 de outubro de 2009.

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
39000 SECRETARIA DE SANEAMENTO E ENERGIA			
39001 SECRETARIA DE SANEAMENTO E ENERGIA			
3 3 90 30 MATERIAL DE CONSUMO	1		86.532,00
3 3 90 39 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PJURÍDICA			
	1		437.105,00
	1		523.637,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
17.122.3931.5871 GESTÃO ADMINISTRATIVA			523.637,00
	1	3	523.637,00
			523.637,00

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
39000 SECRETARIA DE SANEAMENTO E ENERGIA			
39001 SECRETARIA DE SANEAMENTO E ENERGIA			
3 3 90 39 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PJURÍDICA	1		523.637,00
	1		523.637,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
17.541.3906.1599 RECUPERAÇÃO CONSERV. MANANCIAS ALTO T			523.637,00
	1	3	523.637,00
			523.637,00

TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
LEI ART PAR INC ITEM			
13289 9º 1º 3	523.637,00	523.637,00	0,00
TOTAL GERAL	523.637,00	523.637,00	0,00

Atos do Governador

DECRETOS DE 28-10-2009

Dispensando Luis César Rossi Francisco, RG 26.483.312, das funções de membro titular do Conselho Estadual para Assuntos da Pessoa Portadora de Deficiência, na qualidade de representante da Defensoria Pública do Estado de São Paulo.

Designando, com fundamento no art. 3º do Dec. 40.495-95, alterado pelos Decs. 48.878-2004, 51.074-2006, 51.325-2006, e 51.665-2007, Luiz Eduardo de Toledo Coelho, RG 26.807.380, para integrar, como membro titular, o Conselho Estadual para Assuntos da Pessoa Portadora de Deficiência, na qualidade de representante da Defensoria Pública do Estado de São Paulo, em complementação ao mandato de Luis César Rossi Francisco.

Dispensando os adiante relacionados das funções de membro do Conselho Estadual de Atendimento Sócio-Educativo ao Adolescente, da Fundação Centro de Atendimento Sócio-Educativo ao Adolescente - Fundação Casa-SP, na qualidade de representantes:

da Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania: Izaías José de Santana, RG 18.048.403 e Eduardo Mikalauskas, RG 22.044.128-5, respectivamente como titular e suplente;

da Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social: Nazira Levy Brudniewski, RG 4.986.193, suplente.

Designando:

com fundamento no art. 8º da Lei 185-73, alterada pelas Leis 985-76, 2.793-81, e 9.069-95, e nos termos do art. 13 dos Estatutos da Fundação Centro de Atendimento Sócio-Educativo ao Adolescente - Fundação Casa-SP, aprovados pelo Dec. 8.777-76, com redação dada pelo Dec. 23.981-85, os adiante relacionados para integrarem, como membros, o Conselho Estadual de Atendimento Sócio-Educativo ao Adolescente, da aludida Fundação, na qualidade de:

representante da Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania: Eduardo Mikalauskas, RG 22.044.128-5, titular, em complementação ao mandato de Izaías José de Santana;

representante da Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social: Lucia Helena Borges de Alencar, RG 13.090.738-8, suplente, em complementação ao mandato de Nazira Levy Brudniewski;

indicada pelo próprio Conselho: Dinorá de Souza Lima, RG 7.170.620-3, titular;

com fundamento no art. 4º do Dec. 52.958-2008, os adiante relacionados para integrarem, como membros, o Conselho Estadual de Cultura:

João Sayad, RG 3.339.351, Secretário da Cultura, que é o seu Presidente;

Ronaldo Bianchi, RG 4.575.502, Secretário Adjunto da Cultura, que é o seu Vice-Presidente;

André Sturm, RG 9.813.707-4, representante da Secretaria da Cultura, indicado pelo Titular da Pasta, para um mandato de 2 anos;

1 representante de cada uma das Câmaras Setoriais do Conselho, para um mandato de 2 anos:

Câmara Setorial de Literatura: Antônio Vicente Pietroforte, RG 39.926.443-7 e Marino Lobello, RG 4.340.378, respectivamente como titular e suplente;

Câmara Setorial de Cultura Popular: Vilma Eid, RG 4.583.583 e Paulo Dias, RG 5.605.297-2, respectivamente como titular e suplente;

Câmara Setorial de Música: Ricardo Breim, RG 5.508.372 e Suzana Salles França Pinto, RG 8.208.942-5, respectivamente como titular e suplente;

Câmara Setorial de Dança: Susana Takayama Yamauchi, RG 7.510.367 e Acácio Ribeiro Vallim Júnior, RG 3.102.200, respectivamente como titular e suplente;

Câmara Setorial de Artes Visuais e Novas Mídias: Rodrigo Naves, RG 6.614.698 e Jacopo Crivelli Visconti, RNE-V331188Y, respectivamente como titular e suplente;

Câmara Setorial de Teatro: Maria Thais Lima Santos, RG 6.833.480-4 e João Carlos Couto de Magalhães, RG 4.988.713-0, respectivamente como titular e suplente;

Câmara Setorial do Circo: Hugo Possolo de Soveral Neto, RG 3.799.786-5 e Mario Fernando Bolognesi, RG 6.755.285, respectivamente como titular e suplente;

Câmara Setorial de Museus: Maria Alice Milliet, RG 2.889.191-0 e Domingos Tadeu Chiarelli, RG 6.397.658-4, respectivamente como titular e suplente;

Câmara Setorial de Cinema: Hermano Penna, RG 5.465.089 e Maurício Delman Lains, RG 7.608.794-3, respectivamente como titular e suplente.

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 28-10-2009

No processo FUSSESP-1140-2005 (SPdoc-83221-2009), sobre ressarcimento de débito: "Diante dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se a manifestação da Presidente do Fundo de Solidariedade e Desenvolvimento Social e Cultural do Estado de São Paulo - Fussesp e o parecer 1091-2009, da AJG, autorizo que o ressarcimento do débito do Município de Santo Expedito, pela inexecução do Convênio celebrado em 28-6-2006, se faça parceladamente, nos moldes propostos, observadas, entretanto, as normas legais e regulamentares pertinentes e as recomendações assinaladas na referida peça opinativa."

Casa Civil

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despacho do Secretário, de 28-10-2009

No correio eletrônico SELT, de 22-10-09, sobre aprovação de convênios: "À vista da manifestação da Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo e nos termos do art. 1º do Dec. 52.418-2007, e de conformidade com o art. 1º do Dec. 53.325-2008, aprovo a celebração dos convênios entre aquela Pasta, representando o Estado, e os municípios relacionados no Anexo, discriminados seus objetos e valores, observados ainda o disposto nos arts. 2º e 3º do Dec. 52.418-2007 e os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à matéria."

ANEXO

PREFEITURA	OBJETO	VALOR (R\$)
Alvinlândia	Iluminação do Campo de Futebol Suíço	25.000,00
Gália	Projeto Esporte Social	39.120,00
Divinolândia	Comemoração de 56 anos de Divinolândia	35.000,00

ASSESSORIA JURÍDICA DO GOVERNO

Despacho do Procurador do Estado Assessor-Assistente, de 28-10-2009

No processo DGP-12087-2004-SSP, vols. I e II (SPdoc-107229-2009), sobre vista de processo: "Defiro o pedido de vista do processo DGP-12087-2004-SSP, vols. I e II, em que figura como interessado Francisco Claro Junior, formulado pelo advogado, Dr. Norival Millan Jacob, inscrito na OAB-SP, sob nº 43.392, vista essa a ser concedida nas dependências da Divisão de Comunicações Administrativas da Casa Civil, pelo prazo de 10 dias, ocasião em que poderá obter cópias reprográficas das peças dos autos que indicar, observadas as cautelas de praxe."

FUNDO DE SOLIDARIEDADE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Extrato de Termo de Aditamento

Processo nº 24224/2009
Partícipes: Fundo de Solidariedade e Desenvolvimento Social e Cultural do Estado de São Paulo e Fundo Social de Solidariedade de Paulistânia

Objeto: Primeiro Termo de Aditamento ao Convênio firmado em 20/06/2008

Cláusula(s) Aditada(s): Cláusula Primeira - O plano de trabalho de que cuida a cláusula primeira do convênio fica alterado nos termos dos documentos insertos às fls. 176 e 178 do Processo FUSSESP nº 1100/2007, que passam a integrar o ajuste para todos os fins.

Cláusula Sétima - O prazo de vigência do ajuste, previsto no caput da cláusula sétima, fica prorrogado até a presente data.

Ratifica as demais cláusulas

Data da Assinatura: 28/10/2009

CASA MILITAR

COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL

Despacho do Coordenador, de 28-10-2009

Alterando o contido no Termo de Convênio abaixo, passando a vigorar com a seguinte redação:

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE BERNARDES - Processo GG-153-2007

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Cláusula Décima Primeira do Convênio CMil-15-630-08, passa a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Da Vigência

O presente convênio vigorará até 19-2-2010, podendo ser prorrogado mediante justificativa fundamentada e lavratura de termo aditivo."

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam ratificadas as demais cláusulas do convênio referido no preâmbulo, não modificadas por este termo.

MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA - Processo GG-2113-2007

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Cláusula Terceira do Convênio CMil-71-630-07, passa a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA TERCEIRA

Do Valor e dos Recursos

O valor do presente convênio é de R\$ 21.939,95, sendo R\$ 16.361,64, que onerarão o elemento econômico 444051 do orçamento da Casa Militar, e R\$ 5.578,31, relativos à contrapartida Municipal."

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam ratificadas as demais cláusulas do convênio referido no preâmbulo, não modificadas por este termo.

Economia e Planejamento

GABINETE DO SECRETÁRIO

Extrato do Contrato

Processo SEP 4239/2008
Contrato 005/2009 - CA
Contratante: Secretaria de Economia e Planejamento - Ca
Contratada: Fundação do Desenvolvimento Administrativo - Fundap
Parecer Jurídico: CJ-SEP 100/2009, 225/2009, 356/2009 e 1113/2009.

Objeto: Constitui objeto do presente Contrato a prestação de serviços pela Fundap de administração de bolsas de estágios a serem concedidas pela Contratante, em conformidade com a Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, e de acordo com as normas do Programa de Estágios do Governo do Estado de São Paulo, a estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva nos cursos vinculados às Instituições de ensino público ou privado, de ensino superior, de ensino médio e de educação profissional de nível médio, recrutados e selecionados por meio de processo seletivo público, conforme Decreto Estadual nº 52.756 de 27/02/2008 e Resolução SGP-20 de 18/08/2009.

Vigência: o presente Contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, desde que manifestado o interesse das partes, com antecedência de 30 (trinta) dias de seu término, até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93.

Do Valor: o valor total estimado do contrato é de R\$ 853.948,80 (oitocentos e cinquenta e três mil novecentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos), correspondente ao montante das bolsas, acréscido do auxílio-transporte, do prêmio de seguro e do valor dos serviços prestados pela FUNDAP.

Valor do Contrato e Recursos: As despesas oriundas do presente contrato onerarão os recursos orçamentários no valor de R\$ 853.948,80, sendo R\$ 177.906,00 para onerar o corrente exercício, ficando os restantes R\$ 676.042,80 para o exercício subsequente, nos quais estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, bem como os encargos, benefícios e despesas indiretas (BDI) e demais despesas de qualquer natureza que onerará recursos consignados aos Códigos: 29.01.09 - Secretaria de Economia e Planejamento - C.A., Programa de Trabalho 04.122.2909.5515.0000 - Administração da SEP, Natureza de Despesa 339039.99 - Outros Serviços e Encargos - Pessoa Jurídica.

Assinatura: 14/10/2009

UNIDADE DE ARTICULAÇÃO COM MUNICÍPIOS

Extratos de Termos de Convênio

PROCESSO: 1838/2009 - CONVÊNIO: 681/2009 - PARECER JURÍDICO: 1096/2009 - PARTÍCIPES: SECRETARIA DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO/UNIDADE DE ARTICULAÇÃO COM MUNICÍPIOS E O MUNICÍPIO DE BOCAINA - OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio a transferência de recursos financeiros para a execução de 3.335,00m de guias e sarjetas extrusadas, em diversas vias do Bairro Jardim José Tonon, Jardim Nova Bocaina II, Jardim Planalto e Centro, conforme projeto às fls. 17/31. - VALOR: O valor do presente Convênio é de 100.050,00 (cem mil e cinquenta reais), dos quais R\$ 100.000,00 (cem mil reais), de responsabilidade do ESTADO e o restante de responsabilidade da PREFEITURA. - RECURSOS: Os recursos necessários à execução do presente Convênio são originários do Tesouro do Estado e irão onerar a Natureza da Despesa 4.4.50.51.01 - Transferências à Municípios - Obras, Código 29.01.12 - Unidade de Articulação com Municípios - UAM, Programa de Trabalho Resumido 04.127.2913.2272.0000 - Articulação Municipal e Consórcio de Municípios, da dotação orçamentária do corrente exercício da SEP/UAM e no Elemento Econômico nº 44.90.51 da Prefeitura Municipal. - PRAZO: O prazo para a execução do presente Convênio será de até 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura. - ASSINATURA: 28-10-2009

PROCESSO: 2523/2009 - CONVÊNIO: 682/2009 - PARECER JURÍDICO: 1308/2009 - PARTÍCIPES: SECRETARIA DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO/UNIDADE DE ARTICULAÇÃO COM MUNICÍPIOS E O MUNICÍPIO DE CABREÚVA - OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio a transferência de recursos financeiros para a execução de 8.145,42m² de recapeamento asfáltico em diversas vias do neste Município, conforme projeto às fls. 21/34. - VALOR: O valor do presente Convênio é de 183.878,95 (cento e oitenta e três mil oitocentos e setenta e oito reais e noventa e cinco centavos), dos quais R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), de responsabilidade do ESTADO e o restante de responsabilidade da PREFEITURA. - RECURSOS: Os recursos necessários à execução do presente Convênio são originários do Tesouro do Estado e irão onerar a Natureza da Despesa 4.4.40.51.01 - Invest. - Transferências à Municípios OBRAS, Código 29.01.12 - Unidade de Articulação com Municípios - UAM, Programa de Trabalho Resumido 04.127.2913.2272.0000 - Articulação Municipal e Consórcio de Municípios, da dotação orçamentária do corrente exercício da SEP/UAM e no Elemento Econômico nº 44.90.51 da Prefeitura Municipal. - PRAZO: O prazo para a execução do presente Convênio será de até 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura. - ASSINATURA: 28-10-2009

PROCESSO: 1872/2009 - CONVÊNIO: 683/2009 - PARECER JURÍDICO: 1229/2009 - PARTÍCIPES: SECRETARIA DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO/UNIDADE DE ARTICULAÇÃO COM MUNICÍPIOS E O MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE - OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio a transferência de recursos financeiros para a execução de sinalização viária em diversas vias do município, sendo 2.866,58 m2 de sinalização horizontal (branca), 1.958,50 m2 de sinalização horizontal (amarela), 2.053 unidades de tachões monodirecionais (branco), 554 unidades de tachões bidirecionais (amarelo) e 10,8320 m2 de sinalização vertical em placas de aço galvanizado, conforme projeto às fls. 18/85. - VALOR: O valor do presente Convênio é de 137.979,22 (cento e trinta e sete mil novecentos e setenta e nove reais e vinte e dois centavos), de responsabilidade do ESTADO. - RECURSOS: Os recursos necessários à execução do presente Convênio são originários do Tesouro do Estado e irão onerar a Natureza da Despesa 4.4.40.51.01 - Invest. - Transferências à Municípios OBRAS, Código 29.01.12 - Unidade de Articulação com Municípios - UAM, Programa de Trabalho Resumido 04.127.2913.2272.0000 - Articulação Municipal e Consórcio de Municípios, da dotação orçamentária do corrente exercício da SEP/UAM. - PRAZO: O prazo para a execução do presente Convênio será de até 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura. - ASSINATURA: 28-10-2009

Extratos de Termos de Aditamento

-- 1º Termo de Aditamento
PROCESSO: 1152/2008 Vol. I e II
CONVÊNIO: 1121/2008
PARECER JURÍDICO: CJ/SSP: 1398/2009
PARTÍCIPES: SECRETARIA DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO/UNIDADE DE ARTICULAÇÃO COM MUNICÍPIOS E O MUNICÍPIO DE MONTE MOR

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Cláusula Terceira, que trata Das Obrigações dos Partícipes, passa a ter a seguinte redação: Para a execução do presente Convênio a SEP/UAM e a PREFEITURA terão as seguintes obrigações:

- I - COMPETE À SEP/UAM:
 - a) Inalterada;
 - b) Inalterada;
 - c) Inalterada.
- II - COMPETE À PREFEITURA:
 - a) Iniciar o objeto do presente Convênio, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir de sua assinatura, consoante cronogramas físico-financeiros de fls. 67/69 Vol.I e 458/460 Vol. II;
 - b) Inalterada;
 - c) Inalterada;
 - d) Inalterada;
 - e) Inalterada;

Reservas de Assinaturas do Diário Oficial para o ano de 2010

Secretarias, autarquias, fundações e órgãos da administração pública direta e indireta.

Para continuar a receber seu exemplar do Diário Oficial no ano de 2010, é preciso renovar sua assinatura.

Relacione as dependências, endereços completos, quantidade de exemplares e encaminhe através de ofício à Imprensa Oficial do Estado, aos cuidados do setor de Assinaturas, até o dia 27/11/2009.

O envio poderá ser feito preferencialmente através do e-mail assinaturas@imprensaoficial.com.br ou pelo fax (11) 2799-9623.